



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – SECRETARIA DE FAZENDA
CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.710, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal fazer repasse de recursos, objetivando parceria para realização de Torneio Leiteiro e Exposição Agropecuária do município de Nazareno e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Agropecuária, autorizado repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para a ASPRAFAN – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno, para realização do XLI Torneio Leiteiro e XXVI Exposição Agropecuária do Município de Nazareno.


Art. 2º - A entidade mencionada no artigo 1º desta lei, foi selecionada pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Municipal nº 1.305, de 02 de janeiro de 2017, através do Chamamento Público nº 003/2017, realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:
02.009.000-20.606.0068.2.421-3350.41.00 – Ficha 00762.100.


Art. 4º - As bases do presente repasse financeiro, constam do Processo de Chamamento Público nº 003/2017, cuja publicidade foi veiculada no *site oficial* do Município, tendo sido selecionada a entidade **ASPRAFAN**, verificando não ter havido nenhum recurso ou impugnação no prazo legal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de julho de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 05/07/2017 a 12/07/2017.


Edraldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04